



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO**

Sector: STPCJ - Operador: 22438

Processo Administrativo: 0049000-98.2011.5.13.0000

Requerente: ENIO AUGUSTO FLORES DE SIQUEIRA

Requerido: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
13ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0006/2012

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 14/02/2012, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador PAULO MAIA FILHO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, UBIRATAN MOREIRA DELGADO e EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o ATO TRT GP Nº 315/2011, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente reviu o ATO TRT GP Nº 110/2009, publicado em 19.05.2009, que concedeu aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição (32/35 avos), ao servidor ÊNIO AUGUSTO FLORES DE SIQUEIRA, a fim de alterar a proporcionalidade dos proventos para 33/35 avos, com efeitos a contar da data da vigência do benefício (19.05.2009), com fundamentação no art. 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
e de Coordenação Judiciária**